



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 3355/2011 - CEPE, de 03 de fevereiro de 2011.

REFORMULA AS MATRIZES CURRICULARES DOS CURSOS DE LICENCIATURA OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, ATRAVÉS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação unânime dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, presentes à sessão realizada no dia 28 de janeiro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam reformuladas as matrizes curriculares dos Cursos de Licenciatura em **MATEMÁTICA, QUÍMICA, FÍSICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PEDAGOGIA, INFORMÁTICA EDUCATIVA E ARTES PLÁSTICAS – MODALIDADE A DISTÂNCIA**, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/Universidade Estadual do Ceará – UECE.

Parágrafo Único – As matrizes curriculares de que o *caput* deste artigo, fazem parte do Processo SPU Nº 10726978-3, parte integrante desta resolução.

Art. 2º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD adotar as providências necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2011.

Prof. Antonio de Oliveira Gomes Neto
Reitor em exercício